



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**EDITAL N.º 070/2025**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA**  
**ETAPA 02 - REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, Portaria Portaria nº 1.777/2025, de 15/08/2025, para realização do Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.673/2018, 1.674/2018, 1.770/2022 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento ao Edital nº 01/2025 e Portaria nº 1.886/2025, determina:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª etapa para o cargo de **MOTORISTA** listados no Anexo II deste edital, para comparecerem no **dia 03/09/2025**, no **horário de 07h e 30min**, no **Pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780 – Centro, Boa Esperança – ES** para realizarem a prova prática nos termos do Item 2.12 do Edital nº 01/2025.

1.1. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **indispensável**, sob pena de ser **DESCLASSIFICADO**.

2. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargo de **MOTORISTA** classificado na 1ª etapa do referido edital, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, conforme Anexo I deste edital.

2.1. A pontuação total na prova prática de **MOTORISTA** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que **70 (setenta) pontos** será **ELIMINADO** do certame.

3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de classificados na 1ª etapa (Anexo I).

5. Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

**5.1 Para o cargo de MOTORISTA**

5.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria **“D”**, de acordo com o cargo pretendido, em vias



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.

**5.1.2 - Critério de Avaliação:**

a) Percorrer percurso de aproximadamente 2 Km no máximo, efetuando as determinações do examinador 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

**I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)**

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: [processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br](mailto:processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria D, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

5.1.4 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

5.2 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova pratica, será concedido por parte da organização.

5.3 - Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4 - O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

**Boa Esperança/ES, 1º de setembro de 2025.**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 1.777/2025**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**  
**CARGO MOTORISTA**  
**EDITAL Nº 01/2025**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)</b>	
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
b) Avançar sobre o meio fio;	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
e) Usar a contramão de direção;	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;	
g) Avançar a via preferencial;	
h) Provocar acidente durante a realização do exame;	
i) Exceder a velocidade indicada na via;	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	

<b>II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):</b>	
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
g) Perder o controle da direção do veículo;	
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

<b>III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):</b>	
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
d) Fazer conversão incorretamente;	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
f) Desengrenar o veículo nos declives;	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

<b>IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):</b>	
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Membros da comissão

\_\_\_\_\_  
Candidato



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ETAPA 02 PROVA PRÁTICA**

**LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780 – Centro, Boa Esperança – ES**

**Data: 03/09/2025, às 07h e 30min**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1799168ACEB2BEF071	MARCOS ANTONIO FERNANDES
1799068ACDEE128699	RENAN ALVES FERNANDES

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVO</b>
1799468AD048F4F24D	KLEBER MOREIRA DOS SANTOS	Não apresentou documentos
1797568A8FE0612843	ELEXANDRO DOS SANTOS SILVA	Não apresentou documentos
1797268A874FD9D4F8	LUIZ CARDOSO DA SILVA JUNIOR	Não apresentou documentos